ANO XVII Nº 3101 Terça-Feira 03 de Novembro de 2026

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

DECRETO 516/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso das atribuições que lhe confere o art. da Lei nº 963/2025, de 22 de Dezembro de 2025, orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2026...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar por remanejamento de dotação orçamentária, na importância de **R$ 230.214,50 (Duzentos e Trinta Mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos),** distribuídas as seguintes dotações:

02 07 01 Gabinete do Secretário de Educação e Cultura

203	**12.122.0010.2014.0000**	**EDUCAÇÃO COM QUALIDADE...**	**100.219,50**
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
270	**12.361.0010.2082.0000**	**EDUCAÇÃO COM QUALIDADE...**	**129.995,00**
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:..... 230.214,50

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por remanejamento de dotação orçamentária:

02 07 01 Gabinete do Secretário de Educação e Cultura

206	**12.122.0010.2015.0000**	**EDUCAÇÃO COM QUALIDADE....**	**-15.000,00**
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
207	**12.122.0010.2016.0000**	**EDUCAÇÃO COM QUALIDADE....**	**-10.000,00**
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
259	**12.361.0010.2046.0000**	**EDUCAÇÃO COM QUALIDADE...**	**-17.658,00**
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
264	**12.361.0010.2049.0000**	**EDUCAÇÃO COM QUALIDADE...**	**-10.000,00**
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
274	**12.361.0010.2083.0000**	**EDUCAÇÃO COM QUALIDADE....**	**-32.637,50**
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
275	**12.361.0010.2083.0000**	**EDUCAÇÃO COM QUALIDADE...**	**-19.337,00**
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

286	**12.361.0010.2105.0000**	**EDUCAÇÃO COM QUALIDADE... -45.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
287	**12.361.0010.2105.0000**	**EDUCAÇÃO COM QUALIDADE... -13.000,00**
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
404	**12.367.0010.2060.0000**	**EDUCAÇÃO COM QUALIDADE.. -12.000,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
407	**12.367.0010.2060.0000**	**EDUCAÇÃO COM QUALIDADE.. -20.000,00**
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
408	**12.367.0010.2060.0000**	**EDUCAÇÃO COM QUALIDADE.. -26.000,00**
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
435	**13.391.0112.2062.0000**	**EDUCAÇÃO COM QUALIDADE.. – 9.582,00**
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES:..... -230.214,50

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

DECRETO Nº 517/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 963/2025 de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aral Moreira MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados, crédito no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),** para o reforço das seguintes dotações:

02 12 01 797 **Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer**
27.812.0113.2199 LAZER E ESPORTES PARA TODOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000 Recursos não vinculados de Impostos..... 30.000,00
Total por Fonte de Recursos Suplementadas
500.0000..... 30.000,00
Total Geral da Suplementação:..... 30.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro, decorrerão por Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

PORTARIA Nº 364/2026 – DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

ELAINE APARECIDA SOLIGO, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Artigo 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados, para exercer a função de responsável pelo Núcleo de Responsabilidade Patrimonial – NRP da unidade administrativa a qual esta lotado, como segue:

- **Secretaria Municipal de Administração:** GISLAINE MAGALHÃES – Assistente Administrativo – Matrícula: 501890-2;

- Secretaria de Finanças e Planejamento: FABIANA MEDINA GONÇALVES – Assistente Administrativo – Matrícula 501845-2;

- Secretaria de Educação e Cultura: JORGE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS – Assistente Administrativo – Matrícula 506509-1;

- Secretaria de Assistência Social – NICOLE MIRIAN BIFF – Diretora de Proteção Social Básica – Matrícula : 506690-1;

- Secretaria de Infraestrutura: INDAIARA GONÇALVES DA SILVA – Chefe de Gabinete da Secretaria de Infraestrutura – Matrícula: 501504-5

- **Secretaria Municipal de Saúde:** DENIZE APARECIDA GAMARRA DE OLIVEIRA – Oficial de Administração – Matrícula: 429403.

- **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**: ESTEVAN CASTILHO – Diretor de Esporte e Lazer – Matrícula: 506598-1.

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Produção e Turismo: GABRIELI DA SILVA MOREIRA – Assistente Administrativo – Matrícula: 506832-2.

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

Artigo 2º - Compete ao responsável manter o controle dos bens sob sua guarda, comunicar movimentações, transferências, incorporações, baixas, extravios, danos e demais irregularidades, acompanhar inventários e zelar pela conservação dos bens públicos.

Artigo 3º - O responsável deverá comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Administração, sua substituição ou afastamento da função, para atualização do cargo patrimonial.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposição em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)
OSMAR MARQUES DO AMARAL
Secretário Mun. de Administração

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

PORTARIA Nº 365/2026 – DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

ELAINE APARECIDA SOLIGO, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Artigo 1º - **CONCEDER FÉRIAS COLETIVAS**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao ano de 2025/2026, a serem usufruídas de 01/11/2026 a 30/11/2026.

- ANA CLAUDIA VILLAMAYOR;
- ELOIDE CLEMENTINO DOS SANTOS;
- EDEMILSON CAVALCANTE DE SOUZA:
- JOCELEI DA SILVA PADILHA;
- MONICA KUREISHI;
- ALBERTA MAXIMA MARTINES.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

(Assinado no original)
OSMAR MARQUES DO AMARAL
Secretário Mun. de Administração

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.